

**PROCESSO Nº 23411.007584/2018-18
CONTRATO Nº 07/2018 – JACAREZINHO
APOSTILAMENTO Nº 02**

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 07/2018 - JACAREZINHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO, E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, DE NATUREZA CONTÍNUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS JACAREZINHO DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158400, CAMPUS JACAREZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0004-68, com sede na Avenida Doutor Tito, nº 801, Jardim Panorama, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, RODOLFO FIORUCCI, portador da Cédula de Identidade nº 34.562.882-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.147.678-07, designado conforme Portaria nº 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0003-03, estabelecido na rua Chile, 1107, Loja 02, Térreo, Prado Velho, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80215-184, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, Senhor RONALDO BENKENDORF, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759, inscrito no CPF/MF nº 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua com vista a atender às necessidades do **Instituto Federal do Paraná – Campus Jacarezinho**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006489/2017-43, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2018 – IFPR**,

sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação de valor na tabela de valores do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2018 – Jacarezinho, constante na Cláusula Segunda, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 Onde se lê:

2º TERMO ADITIVO – PERÍODO DE 01/10/2020 A 31/01/2021							
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (Valor mensal x 4)
10	22	JACAREZINHO	158400	PORTEIRO	1	R\$ 4.204,13	R\$ 16.816,52
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.096,20	R\$ 12.384,80
	23	JACAREZINHO	158400	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.714,49	R\$ 18.869,96
VALOR TOTAL						R\$ 12.014,82	R\$ 48.059,28

1.1.2 Leia-se:

2º TERMO ADITIVO – PERÍODO DE 01/10/2020 A 31/01/2021							
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (Valor mensal x 4)
10	22	JACAREZINHO	158400	PORTEIRO	1	R\$ 4.204,13	R\$ 16.816,52
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.096,20	R\$ 12.384,80
	23	JACAREZINHO	158400	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.714,49	R\$ 18.857,96
VALOR TOTAL						R\$ 12.014,82	R\$ 48.059,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Jacarezinho, 12 de abril de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>RODOLFO FIORUCCI Diretor Geral do Campus Jacarezinho Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>RONALDO BENKENDORF Representante Legal ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>